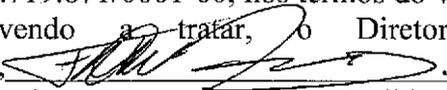


## **ATA DA 15ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 15 horas e 25 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores Jorge Werneck Lima e Raimundo Ribeiro, a Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Substituta Maria Fernanda de Miranda Silva e o Secretário-Geral Francisco Rodrigo Sábato de Castro. Ausência do Diretor José Walter Vazquez Filho e do Ouvidor João Carlos Teixeira. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 14ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 10 de junho de 2019, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrição.

### **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO: 1. Processo SEI nº 00197-00001750/2019-58**

– Solicitação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, por meio da Carta SEI-GDF nº 27/2019 – CAESB/PR/PRM, para que 8.102 inscrições sejam consideradas inabilitadas ao recebimento do bônus-desconto por não apresentarem economia de água, mas tão somente deixarem de utilizar água da CAESB para utilizar água de outra fonte. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: **(i)** indeferir o pleito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB para inabilitar inscrições e reduzir o valor da Tarifa Bônus-Desconto, que compõe o Índice de Reajuste Tarifário - IRT do reajuste anual das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, por falta de previsão legal; **(ii)** determinar a à Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira – SEF da Adasa que apresente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, relatório sobre a eficácia da implementação do benefício (bônus-desconto) previsto na Lei nº 4.341, de 2009, bem como os seus impactos na efetiva redução do consumo de água no Distrito Federal, e proposta de alteração ou de aprimoramento da referida norma, de seu regulamento e das resoluções da Adasa sobre o tema, observando, no que couber, o disposto no Decreto Distrital nº 39.680, de 21 de fevereiro de 2019, nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho nº 86/2019. **2. Processos SEI nº 00197-00001014/2019-08, 00197-00001006/2019-53, 00197-00001005/2019-17, 00197-00001018/2019-88, 00197-00001016/2019-99, 00197-00001011/2019-66 e 00197-00001008/2019-42** – Recursos de Revisões interpostos pelo Condomínio Residencial Gamaggiore, Torres 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referentes aos Processos CAESB nº 092.005.569/2018, 092.005.566/2018, 092.000.352/2018, 092.005.571/2018, 092.005.570/2018, 092.005.568/2018 e 092.005.567/2018, respectivamente, que versa sobre interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência e interconexão entre água da CAESB e água bruta. **Relator:** Diretor Raimundo Ribeiro. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer dos recursos de revisão interpostos pelo Condomínio Residencial Gamaggiore, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, que aplicou a penalidade de multa em R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) para cada torre, nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho nº 87/2019. **3. Processo SEI nº 00197-00000673/2018-38** - Recurso

interposto pelo Sr. José Luis Aboriham Gonçalves, em face da aplicação de penalidade de multa, pela Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, pelo não cumprimento das determinações contidas no Termo de Notificação nº 55/2018-SRH, referente a instalação de barragem sem outorga de direito de uso de recursos hídricos superficiais, no Núcleo Rural Pipiripau II. **Relator:** Diretor Raimundo Ribeiro. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso interposto pelo Sr. José Luis Aboriham Gonçalves, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a correção da irregularidade, nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho nº 88/2019. **4. Processo SEI nº 00197-00001721/2019-96 -** Homologação do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de jornais e revistas, impressos e por meio de assinaturas eletrônicas para acesso digital irrestrito aos veículos de comunicação, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa ELDEX Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda., CNPJ nº 10.719.671/0001-60. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu homologar o certame referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2019 e autorizar a contratação da empresa ELDEX Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda., CNPJ nº 10.719.671/0001-60, nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho nº 85/2019. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, . **Francisco Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



*Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles*  
*Diretor-Presidente*



---

*Jorge Werneck Lima*  
*Diretor*



---

*Raimundo Ribeiro*  
*Diretor*